

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 1998 (DOE 05/02/98)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 do art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 c/c o inciso VI, do art.7º do Decreto 20.067, de 26 de abril de 1989, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 60ª Reunião Ordinária realizada em 29.01.98, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Construção do Açude Flor do campo, no município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE DO COEMA